

## **Chamada Pública 16/2021-ICETI**

### **Programa de Indução a Projetos Científicos PROIND/LAB- ICETI**

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, torna pública a presente Chamada Pública (CP) e convida os pesquisadores docentes a apresentarem proposta de projetos de pesquisa científica aplicada ou de desenvolvimento experimental, no âmbito do Programa de Indução a Projetos Científicos PROIND/LAB – ICETI.

#### **1 DA FINALIDADE**

O Programa de Indução a Projetos Científicos, pretende promover o fortalecimento de projetos de pesquisa aplicada ou experimental, tecnológica e de inovação, mediante a concessão de recursos financeiros para custeio de despesas para execução de projetos aderentes às linhas de pesquisas específicas desenvolvidas nos laboratórios de pesquisa do ICETI.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

- a) Incentivar, de acordo com a política de indução, áreas potenciais definidas pelo ICETI, com a intenção de fortalecer núcleos de pesquisa e programas *Stricto Sensu*, preferencialmente nas áreas da saúde, biológicas, agrárias, engenharias e de ciências exatas e da terra;
- b) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas práticas e de bancada, a serem executadas em linhas de pesquisas específicas elencadas no item 6 desta CP nos laboratórios de pesquisa do ICETI, por pesquisadores qualificados;
- c) Estimular a integração de discentes de graduação, mestrados e doutorados no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

#### **3 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a CP serão destinados R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), divididos entre as propostas qualificadas dos proponentes, sendo que cada projeto poderá solicitar o valor máximo de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Os recursos orçamentários disponíveis para a presente CP são oriundos do orçamento do ICETI, da dotação orçamentária do exercício de 2022.

#### **4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiados até 20 projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para cada proposta, para custeio de despesas para execução do projeto.

Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para pagamento de despesas para execução do projeto, como aquisição de:

- a. Materiais permanentes: vidrarias, suprimentos de informática, softwares, aplicativos e equipamentos e componentes e/ou peças de reposição de equipamentos desde que justificados para a realização das atividades (poderá ser incluído pagamentos de taxas de importação).
- b. Materiais de consumo: insumos, reativos e reagentes, componentes e/ou licenças, material de expediente.

**Parágrafo primeiro:** Quaisquer itens que não se enquadrem nas alíneas a ou b não são financiáveis. A entrega dos materiais será direcionada para o laboratório em que o projeto foi vinculado.

**Parágrafo segundo:** O recurso deverá ser utilizado, exclusivamente, para execução de propostas vinculadas aos laboratórios de pesquisa do ICETI (AGROLAB, BIOCELGEN, LIABQ, LIIPS).

## 5 DO PROJETO

Considerando a política de indução para áreas potenciais definidas pela PRPPG, com a intenção de fortalecer núcleos de pesquisa e, exclusivamente, que permeiem as linhas de pesquisa estabelecidas nos laboratórios de pesquisa do ICETI, a CP contemplará até 20 (vinte) projetos de pesquisa aplicada ou de desenvolvimento experimental, a serem executados de acordo com as linhas de pesquisa informadas no item 6 desta CP.

O projeto deverá ter vigência de 11 (onze) meses, com início em 01/fevereiro/2022 e conclusão em 31/dezembro/2022. Os recursos deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência do projeto, no entanto, a solicitação de compra deverá ser realizada, preferencialmente, entre o primeiro e o terceiro mês de vigência do projeto.

O valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) será concedido ao projeto aprovado.

## 6 DAS LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão ser desenvolvidos em consonância com uma das linhas de pesquisa abaixo:

1. Atributos Físicos e Químicos do solo;
2. Comportamento de nutrientes no solo e sua relação com parâmetros biométricos de culturas agrícolas;
3. Microbiologia do Solo;
4. Hidrologia, escoamento superficial e bacias hidrográficas;
5. Biotecnologia da reprodução de grandes e pequenos animais;
6. Cultivo de células: animal e humano;
7. Citogenética animal e humana;
8. Modelos in vitro toxicológicos;
9. Modelos in vitro de treinamento e capacitação de profissionais da saúde;
10. Biomarcadores ambiental em testes toxicológicos;
11. Criopreservação de embriões e de células;

12. Promoção da saúde;
13. Envelhecimento ativo;
14. Obesidade;
15. Fisiologia do exercício;
16. Análise Química de amostras ambientais na identificação, caracterização e quantificação de substâncias orgânicas poluentes, tais como pesticidas, drogas veterinárias, substâncias sintéticas e naturais em amostras de água, sedimentos, alimentos e outros;
17. Desenvolvimento de materiais sustentáveis para o tratamento de água e efluentes, utilizando tecnologias limpas;
18. Química de Produtos Naturais: Extração, identificação, fracionamento e isolamento de compostos químicos em matrizes naturais (principalmente matrizes alimentares e seus biorresíduos);
19. Análise taxonômicas e ecológicas das comunidades de peixes e de parasitos, aves, macroinvertebrados, comunidade zooplanctônica atuando como bioindicadoras de qualidade de água e monitoramento ambiental, análise de contaminantes nos animais e toxicidade, relacionando-as com os diferentes estados de contaminação da água;
20. Caracterização física e química de resíduos sólidos e líquidos para inserção em matrizes poliméricas e cerâmicas;
21. Desenvolvimento de materiais a base de grafeno para diversas aplicações.

**Parágrafo Primeiro:** os projetos deverão ser desenvolvidos em pelo menos uma das linhas de pesquisa do item 6, nos laboratórios de pesquisa do ICETI ([www.iceti.org.br/nossos-laboratorios](http://www.iceti.org.br/nossos-laboratorios)), a saber: 1) AGROLAB – Laboratório de Análises Agronômicas; 2) BIOCELGEN – Laboratório de Biotecnologia Molecular, Celular e Genética; 3) LIABQ – Laboratório Interdisciplinar de Análises Biológicas e Químicas e 4) LIIPS – Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde.

**Parágrafo Segundo:** Não serão aceitas e avaliadas propostas de projetos que serão executados nos laboratórios de ensino.

## 7 DOS BENEFÍCIOS E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO

Os benefícios concedidos são:

- a) Recurso no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), por proposta aprovada, para execução de projeto de acordo com os itens 5 e 6 da CP;
- b) Certificado de participação no programa, após a conclusão do projeto e a aprovação do relatório contendo os resultados finais da pesquisa;
- c) Crédito no valor de até R\$ 1.600,00 para um dos integrantes da equipe executora do projeto, até um ano após a conclusão do projeto, para despesas com publicação do artigo oriundo da pesquisa, após comprovação da publicação em periódico científico com qualis mínimo B1 (caso haja mudança na pontuação qualis será o mínimo A3);

**Parágrafo Primeiro:** Este recurso para a publicação não poderá ser substituído por qualquer outra atividade e/ou serviço e irá expirar após um ano da entrega do relatório final.

**Parágrafo Segundo:** Os recursos serão disponibilizados de acordo com o orçamento aprovado, solicitados formalmente ao ICETI com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de

antecedência, do início do projeto, mediante o preenchimento do formulário de solicitações e anexando três orçamentos para aquisição dos materiais.

## 8 DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

### 8.1 COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA PROPOSTA

- a) Possuir vínculo empregatício a UNICESUMAR ou vínculo de pesquisador com o ICETI;
- b) Possuir titulação acadêmica mínima de mestre, preferencialmente doutor;
- c) Possuir Currículo *Lattes* atualizado a partir de agosto/2021;
- d) Não estar inadimplente com os programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR.

### 8.2 INTEGRANTES DA EQUIPE EXECUTORA

- a) Estar matriculado e frequentando curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* na UNICESUMAR;
- b) Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- c) Não estar inadimplente com os programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR;
- d) Ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no ano de 2021, junto a Plataforma *Lattes* do CNPq.

### 8.3 PROJETO DE PESQUISA

- a) Deverá ser elaborado de acordo com formulário específico com, no máximo, 20 (vinte) páginas;
- b) Deverá prever a vigência de 11 (onze) meses, com execução no período de 01/02/2022 a 31/12/2022;
- c) Poderá ser prevista a participação de pesquisadores de instituições externas, desde que haja a anuência da instituição de vínculo;
- d) O projeto deverá prever metodologia de pesquisa científica aplicada ou de desenvolvimento experimental, preferencialmente nas áreas da saúde, biológicas, agrárias, engenharias e de ciências exatas e da terra, e dentro das linhas de pesquisa elencadas no item 6 desta CP;
- e) Os projetos com envolvimento de seres humanos ou animais deverão ser encaminhados, pelos proponentes, para aprovação do(s) Comitê(s) de Ética pertinente(s);
- f) O projeto deverá ser executado em um dos laboratórios de pesquisa do ICETI (AGROLAB, BIOCELGEN, LIABQ e LIIPS);
- g) Durante a execução do projeto de pesquisa, o proponente deverá comprovar o envio da pesquisa (com resultados parciais/finais) em eventos científicos externos ao ICETI/UNICESUMAR e estes deverão estar comprovados no relatório parcial e/ou final.

## 9 DOS COMPROMISSOS

### 9.1 DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DA PROPOSTA

- a) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto e pelo cumprimento da carga horária semanal de sua equipe;
- b) Orientar a equipe nas distintas fases da pesquisa científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados finais da pesquisa, bem como material para apresentação destes resultados em eventos científicos;
- c) Acompanhar a equipe nos experimentos a serem realizados nos laboratórios;
- d) Sempre que possível, acompanhar os acadêmicos nas exposições dos resultados da pesquisa quando da realização do Evento de Avaliação dos programas de pesquisa do ICETI/UNICESUMAR;

- e) Assegurar a inclusão do nome dos membros da equipe executora de pesquisadores e da Instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- f) Fazer referência à sua condição de integrante do PROIND/LAB, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos. Mencionar da seguinte forma: Projeto Financiado pelo Programa de Indução a Projetos Científicos PROIND/LAB-ICETI;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do ICETI como financiadora do projeto, bem como a referência ao programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- h) Enviar obrigatoriamente para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA), os projetos que envolvem animais ou seres humanos num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do resultado de aprovação do projeto, e enviar ao ICETI o documento comprobatório constando o número do processo/protocolo de aprovação do mesmo nos devidos comitês;
- i) Enviar a comprovação de prelo do artigo em periódicos científicos, externos a UNICESUMAR, com o qualis entre A1 a B1, até dezembro/2023;
- j) Apresentar, obrigatoriamente, o relatório parcial e o relatório final de execução físico-financeira, bem como o relatório técnico contendo os resultados da pesquisa, de acordo com o período informado no item 10 desta CP;
- k) Informar ao ICETI/UNICESUMAR qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes ou mudança (inclusão e exclusão) de membros na equipe executora;
- l) O não cumprimento das normas desta CP implicará na impossibilidade do coordenador e equipe executora de participarem dos programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR, bem como no cancelamento do projeto por consequência, suspensão dos recursos e devolução integral dos valores recebidos, podendo ainda, responder processo administrativo e/ou judicial.

**Parágrafo único:** o coordenador e/ou vice-coordenador da proposta não poderá ser coordenador do laboratório de pesquisa ao qual está pleiteando o recurso.

## 9.2 DA EQUIPE EXECUTORA

- a) A equipe executora deverá prever a participação de 1 (um) coordenador, e no máximo, de até 2 (dois) acadêmicos de graduação;

**Parágrafo Único:** se necessário, a equipe executora poderá prever 1 (um) vice-coordenador, e até 2 (dois) discentes de programas *stricto sensu*.

- b) Executar, sob a orientação do coordenador, as atividades propostas no projeto, com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- c) Participar das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo coordenador da proposta;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do evento de avaliação do programa, a saber: Mostra Interna de Trabalhos de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nos anos pares e EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica, nos anos ímpares;
- e) Fazer referência ao PROIND/LAB-ICETI, quando da publicação de trabalhos em periódicos e/ou eventos científicos.

## 10 DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

- O relatório parcial deverá conter os resultados parciais da pesquisa, em formulário específico, e ser enviado ao ICETI no período de 01 a 31/08/2022;
- O relatório final, contendo os resultados finais da pesquisa, deverá ser enviado de até 40 (quarenta) dias após o término da vigência do projeto, ou seja, de 01/01/2023 a 10/02/2023;
- Os formulários específicos para elaboração dos relatórios ficarão disponíveis no endereço [www.iceti.org.br/chamadas-publicas](http://www.iceti.org.br/chamadas-publicas).

## 11 CALENDÁRIO

Encaminhamento dos projetos pelo <b>COORDENADOR</b> <b>Exclusivamente</b> pelo sistema de submissão de projeto (SESP)	Até <b>30/11/2021</b>
Resultado da avaliação*	17/12/2021
Assinatura do Contrato para Concessão dos Recursos	Até 20/12/2021
Período de execução do projeto	01/02/2022 a 31/12/2022

\*Será divulgado no endereço [www.iceti.org.br/chamadas-publicas/](http://www.iceti.org.br/chamadas-publicas/)

## 12 INSCRIÇÕES

As propostas deverão ser apresentadas conforme o formulário modelo pelo coordenador, por meio exclusivamente eletrônico no Sistema de Submissão de Projetos (SESP), disponível em <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/formulario/envio-de-projetos/>, até as 23h59min do horário de Brasília do dia 30 de novembro de 2021, de acordo com o estabelecido no cronograma da CP. O formulário eletrônico de inscrição é o único documento oficial de submissão de propostas.

### 12.1 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência, insuficiência ou incorreção de informações relacionadas a quaisquer critérios, poderá resultar na não homologação da proposta.

- A chamada é aberta a todos pesquisadores com vínculo empregatício a UNICESUMAR ou vínculo de pesquisador com o ICETI, sendo do(a) coordenador(a) exigido o título de mestre(a) ou doutor(a);
- O(a) coordenador(a) do projeto não poderá enviar propostas para o laboratório que está sob sua coordenação, assim como não poderá ser o vice-coordenador da proposta;
- O coordenador (a) e a equipe executora não devem estar inadimplentes com os programas coordenados pelo ICETI/UNICESUMAR e devem possuir Currículo Lattes atualizado a partir de agosto/2021;
- Os projetos não podem ultrapassar o limite orçamentário de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);
- Todos os campos do formulário de submissão devem ser preenchidos;
- A proposta deverá ter aderência em pelo menos uma das linhas de pesquisas desenvolvidas nos laboratórios de pesquisa do ICETI (AGROLAB, BIOCELGEN, LIABQ e LIIPS);
- É vedada a submissão de propostas pelo do coordenador do laboratório, para o mesmo laboratório que está sob sua coordenação.

## 12.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverá ser enviado, via anexo junto ao formulário eletrônico de submissão de projeto, o Formulário do Projeto PROIND/LAB, disponível em [www.iceti.org.br/chamadas-publicas/](http://www.iceti.org.br/chamadas-publicas/), observando-se os seguintes passos:

- a) preencher no SESP todas as informações/campos do formulário (equipe executora e os dados do projeto);
- b) anexar ao SESP o formulário do projeto PROIND/LAB.

## 12.3 ENCAMINHAMENTOS

O ICETI analisará a documentação apresentada e a encaminhará ao Conselho Técnico-Científico para análise e emissão de parecer circunstanciado sobre o projeto, conforme formulário específico.

## 13 DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

**13.1** A aprovação para concessão dos recursos ao projeto será por meio de classificação, em ordem decrescente, considerando a demanda de cada linha de pesquisa, analisando os seguintes itens:

- a) Recomendação do projeto à aprovação, após avaliação do parecerista;
- b) Pontuação do projeto;
- c) Participação em grupo de pesquisa;
- d) Número de publicação de artigos qualis A1 ao B1, desde janeiro de 2018 à 30 de novembro de 2021, na área de atuação do coordenador da proposta;
- e) Número de projetos aprovados por agências de fomento, desde janeiro de 2018 à 30 de novembro de 2021;
- f) Quantidade de orientações em andamento em programas PVIC e PIBIC;

**Parágrafo Único:** em caso de empate, o critério de desempate será avaliado pelo tempo de vínculo do coordenador do projeto com a UNICESUMAR.

**13.2** A seleção dos projetos será realizada pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI;

**13.3** Em caso de sobra das bolsas, os recursos disponíveis para esta CP poderão ser alocados nos laboratórios de pesquisa ou em outros programas;

**13.4** Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta para essa CP;

**Parágrafo primeiro:** Os coordenadores dos laboratórios de pesquisa poderão enviar propostas para esta CP, desde que o projeto seja desenvolvido em uma das linhas de pesquisa e em laboratório que não esteja sob sua coordenação.

**Parágrafo segundo:** Os coordenadores dos laboratórios de pesquisa não poderão estar como vice-coordenadores de propostas de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em laboratórios que coordenam.

## 13 DA FORMALIZAÇÃO

O resultado da aprovação será divulgado na página do ICETI, conforme cronograma da CP e os coordenadores das propostas aprovadas receberão por e-mail o contrato para concessão dos recursos financeiros.

O Termo para Concessão Recursos (TCR) deverá ser impresso em 2 vias, rubricado, assinado na última folha e entregue no ICETI de acordo com o cronograma da CP. A não assinatura do TCR implicará no bloqueio dos recursos e cancelamento da proposta.

#### 14 MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI

Andréa Carla de Moraes Pereira Lago  
Andryelle Vanessa Camilo Pomin  
Cleilton Novais da Silva  
Fabiane Carniel  
Flávia Sayuri Arakawa  
Iara Carnevale de Almeida  
Isabele Picada Emanuelli  
José Maurício Gonçalves dos Santos  
Luana Cossentini  
Luciana Resende  
Luiz Felipe Machado Velho  
Márcia Aparecida Andreazzi  
Patrícia Panta Ferreira Trento  
Priscilla Campiolo Manesco Paixão  
Rejane Sartori  
Silvio Silvestre Barcsz



**Prof. Ludhiana Ethel de Matos Garbugio**  
Presidente do ICETI

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICESUMAR

Maringá/PR, 06 de outubro de 2021.